



SEPARATA N.º 17

Boletim Municipal

01 de julho de 2016

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DA AMADORA ALTERAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(Deliberação da CMA de 15.06.2016)

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

**REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DA
AMADORA - ALTERAÇÃO**

O artigo 15.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 15.º

Dirigentes

1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, consideram-se Cargos Dirigentes deste Serviço:

- a)** O Comandante da Polícia Municipal;
- b)** O Comandante do Gabinete Operacional da Polícia Municipal;
- c)** O Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo.

2. O cargo de Comandante da Polícia Municipal é equiparado a Diretor de Departamento e os cargos de Comandante do Gabinete Operacional da Polícia Municipal e de Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo equiparado a Chefe de Divisão.

3. As equiparações previstas neste preceito relevam para efeitos remuneratórios, de progressão na carreira e todos os outros de que o pessoal provido em cargos análogos beneficie.

4. Revogado

5. O Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo exercerá as suas funções em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, que poderá ser renovado por iguais períodos.”

Diretora: CARLA TAVARES

**DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.**

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82